



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI N° 3.074, DE 2019

Dispõe sobre a Cooficialização das Línguas indígenas nos municípios brasileiros que possuem comunidades indígenas.

EMENDA N° 1

Suprimir o parágrafo 1º, do Art. 2º do Projeto em epígrafe.

Art. 2º (...)

§1º O reconhecimento das línguas cooficiais de que trata o caput garante a prestação de serviços e a disponibilização de documentos públicos pelas instituições públicas na língua oficial e nas línguas cooficiais.

Sala da Comissão, em 6 de julho de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

Apresentação: 06/07/2022 18:02 - CCJC
EMC-A 1 CCJC => PL 3074/2019
EMC-A n.1

